

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº

(Da Sra. Iriny Lopes)

Requeiro a realização do Seminário “Os 20 anos da Constituição Federal de 1988 e os direitos das mulheres: limites e possibilidades para construção da cidadania feminina”, em conjunto com a Comissão de Segurança Pública, com a Comissão de Seguridade Social e Família, com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias e a Comissão de Legislação Participativa, com finalidade de avaliar os avanços conquistados nesse período para efetivação da plena cidadania feminina.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvida nossa Comissão, a realização do seminário **“Os 20 anos da Constituição Federal de 1988 e os direitos das mulheres: limites e possibilidades para construção da cidadania feminina”**.

J U S T I F I C A T I V A

Tenho certeza que todos os membros dessa Comissão sabem da importância de garantir a participação da CSPCCO num seminário destinado a avaliar os ganhos para a cidadania feminina conquistados a partir da Constituição Federal de 1988. Na avaliação do movimento de mulheres, um momento importante na defesa dos direitos das mulheres foi a articulação desenvolvida ao longo do período pré -1988, visando à obtenção de conquistas no âmbito constitucional. O movimento de mulheres pôde defender, junto aos parlamentares constituintes, uma série de demandas, direitos e avanços em termos de cidadania feminina. Esse processo culminou na elaboração da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, que contemplava as principais reivindicações do movimento de mulheres, a partir de ampla discussão e debate nacional.

O movimento de mulheres foi um dos mais ativos destes novos segmentos sociais durante a Constituinte, com o “lobby do batom” e usando o lema “Constituição para Valer tem que ter Direitos da Mulher”, conseguiu incluir na Constituição brasileira a grande maioria de suas reivindicações. Avalia-se que em torno de 80% das propostas

apresentadas pelas mulheres foram incorporadas ao texto constitucional.

A partir da nova Constituição Federal, o Estado brasileiro também ratificou relevantes tratados internacionais de proteção dos direitos humanos, este novo e poderoso conceito que reúne e orienta o perfil que se desejava para a idéia de “Estado”, “República” e “Democracia”. Os direitos humanos endossam o dever de assegurar a igualdade e proibir a discriminação, a fim de que se alcance o pleno exercício da cidadania participativa.

Do ponto de vista da promoção da igualdade, a Assembléia Constituinte estabeleceu novos e avançados marcos de direitos sociais e direitos civis: a igualdade entre homens e mulheres, a proibição de todo tipo de discriminação, o reconhecimento da função social da maternidade, o direito ao planejamento familiar, o veto a políticas coercitivas de controle populacional, a garantia de direitos aos trabalhadores, inclusive para as trabalhadoras domésticas, a demarcação das terras indígenas, a garantia da terra às populações remanescentes de quilombos, a criminalização do racismo, a garantia de desapropriação de terras para a reforma agrária, o voto para os analfabetos entre outros.

Duas décadas depois de sua promulgação, em que pesem as mais de 50 emendas feitas a Constituição Brasileira, muitas delas, sacrificando o princípio da justiça social, podemos afirmar que a sociedade civil organizada e os movimentos sociais conseguiram imprimir um grau tão elevado de consolidação do princípio da igualdade, que até agora nenhuma proposta de emenda reacionária neste campo conseguiu modificar a Constituição. Ela permanece como o marco legal mais importante e valorizado em nossa cultura democrática e, portanto, rituais de celebração de sua elaboração, nascimento e vitalidade devem ser constantemente organizados. Além disso, nesses vinte anos, foram aprovadas quase 80 Leis federais regulamentando direitos previstos em nossa Carta Magna e que garantiram a igualdade, ainda que no âmbito formal, entre mulheres e homens.

É no bojo das comemorações dos 20 anos da Constituição Federal de 1988, que apresentamos esse requerimento, estimulados pelo CFEMEA, em parceria com outras organizações e redes do movimento de mulheres, para avaliar a importância do marco legal conquistados nesse período para efetivação da plena cidadania feminina.

Neste sentido, sugerimos que o evento ocorra no mês de novembro e possa reunir mais de 300 participantes, entre parlamentares, militantes, gestoras e sociedade em geral.

Sala das Sessões, em de de 2008.

DEPUTADA IRINY LOPES

PT/ES